

pamento Vertical de Redondo, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para subdirectora a professora Helena Isabel Silva Gião, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Agrupamento Vertical de Redondo e para adjuntas as professoras do Quadro de Nomeação Definitiva do Agrupamento Vertical de Redondo, Graça Maria Neves Tátá e Mónica Maria Mestre Mataloto Taniça.

1 de Julho de 2009. — A Directora, *Anabela Água Morna da Silva Vidigal da Silva*.

201998136

## Direcção Regional de Educação do Algarve

### Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria

#### Despacho n.º 16068/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr Alberto Iria, e no uso das competências delegadas no despacho n.º 15524/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de Junho de 2008, foram homologados os contratos Administrativos de Serviço Docente, referente ao ano Escolar 2008-2009, relativos aos professores abaixo mencionados:

8 de Julho de 2009 — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Florêncio Barros*.

Nome	Grupo
Bruna Sofia Ribeiro Ferreira	110
Regina da Encarnação Martinho	110
Hugo Miguel Matos da Luz	220
Sandra Cristina Relvas Ferreira	240
Ana Maria da Silva Postiga	290
José Carlos da Silva Martins	290
Ana Maria Tomás da Cunha Amorim	320
Arlindo Jorge Quaresma Correia	430
João Carlos Silva Belchior	500
Carlos Manuel de Oliveira Metelo	500
Patricia Susana Sequeira Sabino Correia	500
Ana Maria Baroco Marques Mano	550
Helena Isabel de Jesus Cristo	620

202015817

### Agrupamento Vertical de Escolas de Lagos

#### Despacho n.º 16069/2009

Concluído o procedimento concursal prévio e após a eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho de 5 de Junho de 2009 do Senhor Director Regional de Educação do Algarve e ao abrigo do disposto n.º 1, do artigo 24.º do mesmo diploma, no dia 25 de Junho de 2009 foi conferida a posse à Professora Titular Maria da Graça Guerreiro Ventura Cabrita, do Grupo 200, do quadro do Agrupamento Vertical de Escolas de Lagos, com o índice de vencimento 340, para o exercício de funções de Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Lagos, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no n.º 1, do artigo 25.º, do referido diploma legal.

7 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Fernanda Pires Miranda Carvalho Afonso*.

202012066

### Escola Secundária de Pinheiro e Rosa

#### Aviso n.º 12387/2009

Rogério Conceição Bacalhau Coelho, Director da Escola Secundária de Pinheiro e Rosa, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, nomeia para o cargo de Subdirectora desta Escola, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º do mesmo diploma legal, a docente do

Quadro desta Escola, Dina Maria Cabrita Ferreira, rupo de recrutamento 300 (Português) com efeitos a partir de 12 de Junho de 2009.

12 de Junho de 2009. — O Director, *Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

202014683

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 16070/2009

Visando dar resposta às dificuldades sentidas pelas famílias com estudantes no ensino superior, o Governo, através de resolução do Conselho de Ministros de hoje, tomou um conjunto de medidas, entre as quais a de um aumento extraordinário, no ano lectivo de 2009-2010, de 15 % no valor das bolsas de acção social escolar no ensino superior para estudantes deslocados e de 10 % para estudantes não deslocados, medida que beneficiará um em cada cinco estudantes do ensino superior, num total superior a 73 mil, e a que se dá concretização através do presente despacho.

Pela mesma resolução foi determinado que os estudantes bolsheiros da acção social que se encontrem em mobilidade internacional ao abrigo do Programa Erasmus manterão totalmente o direito à bolsa de acção social durante a estada no estrangeiro, medida a que igualmente se dá concretização no presente despacho.

Assim:

Considerando o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado pelo despacho n.º 10 324-D/97 (2.ª série), de 31 de Outubro, e alterado pelos despachos n.ºs 13 766-A/98 (2.ª série), de 7 de Agosto, 20 768/99 (2.ª série), de 3 de Novembro, 7424/2002 (2.ª série), de 10 de Abril, 24 386/2003 (2.ª série), de 18 de Dezembro, e 4183/2007 (2.ª série), de 6 de Março;

Considerando o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes de Estabelecimentos de Ensino Superior não Público, aprovado pelo despacho n.º 11 640-D/97 (2.ª série), de 24 de Novembro, alterado pelos despachos n.ºs 16 233-A/98 (2.ª série), de 14 de Setembro, 20 767/99 (2.ª série), de 3 de Novembro, 1808/2004 (2.ª série), de 27 de Janeiro, e 15 158/2004 (2.ª série), de 28 de Julho, e 12 190/2007 (2.ª série), de 19 de Junho;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, alterado pelas Leis n.ºs 113/97, de 16 de Setembro, e 62/2007, de 10 de Setembro, e na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto (estabelece as bases do financiamento do ensino superior), alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto:

Determino:

1 — No ano lectivo de 2009-2010, a bolsa base mensal a atribuir a cada estudante do ensino superior, público ou privado que beneficie de bolsa de estudo, é aumentada 15 % para os estudantes deslocados e 10 % para os estudantes não deslocados.

2 — Ao Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior Público é aditado o artigo 24.º, com a seguinte redacção:

«Artigo 24.º

#### Estudantes em mobilidade

Os estudantes a quem seja atribuída bolsa de estudo e que realizem um período de estudos em mobilidade no âmbito do Programa Erasmus conservam o direito à percepção da bolsa nos termos do presente Regulamento durante o período de estudos no estrangeiro.»

3 — Ao Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior não Público é aditado o artigo 35.º, com a seguinte redacção:

«Artigo 35.º

#### Estudantes em mobilidade

Os estudantes a quem seja atribuída bolsa de estudo e que realizem um período de estudos em mobilidade no âmbito do Programa Erasmus conservam o direito à percepção da bolsa nos termos do presente Regulamento durante o período de estudos no estrangeiro.»

1 de Julho de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202013021

#### Despacho n.º 16071/2009

Visando dar resposta às dificuldades sentidas pelas famílias com estudantes no ensino superior, o Governo, através de resolução do Conselho de Ministros de hoje, tomou um conjunto de medidas, entre as quais a do congelamento, no próximo ano lectivo, do preço mínimo das refeições

e do preço do alojamento para bolseiros, à qual é dada concretização através do presente despacho.

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, alterado pelas Leis n.ºs 113/97, de 16 de Setembro, e 62/2007, de 10 de Setembro, e na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto (estabelece as bases do financiamento do ensino superior), alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto:

Determino:

1 — Todas as cantinas no âmbito do sistema de acção social do ensino superior devem assegurar o fornecimento de refeições ao preço mínimo a que se refere o n.º 1 do despacho n.º 22 434/2002 (2.ª série), de 18 de Outubro.

2 — No período entre 1 de Outubro de 2009 e 30 de Setembro de 2010, o preço mínimo da refeição subsidiada no âmbito do sistema de acção social do ensino superior a que se refere o n.º 1 do despacho n.º 22 434/2002 (2.ª série), de 18 de Outubro, é mantido no valor actualmente em vigor.

3 — No período entre 1 de Outubro de 2009 e 30 de Setembro de 2010, o preço do alojamento para bolseiros nas residências dos serviços de acção social a que se refere o n.º 2 do despacho n.º 22 434/2002 (2.ª série), de 18 de Outubro, é mantido no valor actualmente em vigor.

1 de Julho de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202013046

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 12388/2009

#### Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira técnica superior.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SGMCTES), da carreira técnica superior.

2 — O presente procedimento concursal insere-se no âmbito do descolamento excepcional de admissões para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), que mereceu despacho favorável do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 233/2009/SEAP, de 25 de Fevereiro, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou Despacho de concordância, com o n.º 159/09/MEF, de 12 de Março de 2009.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, ou na ECCRC, nos termos da consulta efectuada à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), uma vez que ainda não foram abertos quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

5 — Âmbito de recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 233/2009/SEAP, de 25 de Fevereiro, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou Despacho de concordância, com o n.º 159/09/MEF, de 12 de Março de 2009, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de Trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Palácio das Laranjeiras, Estrada das Laranjeiras n.º 205, 1649-018 Lisboa.

7 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho a ocupar:

7.1 — Nível Habilitacional: Licenciatura.

7.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

7.3 — O posto de trabalho a ocupar insere-se no domínio das competências cometidas à Divisão de Planeamento, Avaliação e Comuni-

cação, nos termos do Despacho n.º 12992/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 25 de Junho de 2007, designadamente as das alíneas e), g) e i) a m) do artigo 4.º da Portaria n.º 548/2007, de 30 de Abril, que genericamente se caracterizam pela realização das seguintes funções:

a) Implementar e coordenar normas sobre condições ambientais de higiene, saúde e segurança no trabalho;

b) Coordenar os trabalhos tendentes à elaboração dos planos e relatórios de actividades da SG;

c) Estudar, programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover, de forma permanente e sistemática, a inovação, a modernização e a política de qualidade, no âmbito do Ministério, sem prejuízo das atribuições cometidas por lei a outros serviços, bem como assegurar a articulação com os organismos com atribuições interministeriais nestas áreas.

8 — Requisitos de Admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Estar habilitado com o grau de licenciatura

9 — Outros elementos relevantes:

9.1 — Experiência profissional em:

a) Elaboração de documentos estratégicos, designadamente planos e relatórios de actividades;

b) Manutenção operacional de sistemas de gestão da qualidade, ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho, de acordo com as normas internacionais em vigor, ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP 4397;

c) Estudo, programação e coordenação de medidas para promover a inovação, a modernização, e políticas de qualidade;

d) Acompanhamento de auditorias externas e realização e supervisão de auditorias internas em qualidade, ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho;

e) Apoio ao planeamento estratégico e análise estatística de resultados;

f) Verificação e actualização de bases de dados de legislação interna e europeia relacionada com ambiente e segurança;

g) Realização de inquéritos de satisfação a clientes internos e externos e elaboração dos respectivos relatórios;

h) Realização de inquéritos de ergonomia, ambiente e segurança a trabalhadores e elaboração dos respectivos relatórios;

i) Manutenção e revisão de Manuais de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, de Manuais de Procedimentos e Controlo Interno e de Planos de Emergência Internos;

j) Apoio técnico na elaboração de Revisões pela Gestão, nomeadamente na análise de indicadores de actividade;

k) Realização do auto-diagnóstico CAF — Common Assessment Framework;

l) Desenvolvimento das actividades necessárias à manutenção e aperfeiçoamento da Excelência Organizacional de acordo com o modelo EFQM — European Foundation for Quality Management;

m) Aplicação do SIADAP 1 — Planeamento e relatórios de auto-avaliação;

n) Participação, dinamização e liderança de equipas de implementação de projectos de melhoria;

9.2 — Formação preferencial ao desempenho das funções:

a) Formação ou experiência em: Sistemas de gestão da qualidade (NP EN ISO 9001); Sistemas de gestão ambiental (NP EN ISO 14001); Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho (OHSAS 18001, NP 4397); Auditorias a sistemas de gestão da qualidade e ou de gestão ambiental (NP EN ISO 19011); EFQM — European Foundation for Quality Management; CAF — Common Assessment Framework;

b) Pós-graduações em Ciências Jurídicas, Gestão de Sistemas de Informação, Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas;

c) Fluência em Inglês e ou Francês;

d) Conhecimentos de Informática na óptica do utilizador, designadamente de ferramentas de tratamento e processamento de texto e dados.